

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 07/2021

(Publicada no Diário Oficial de 11/12/2021)

Altera a Instrução Normativa nº 04/09, que trata da Pauta Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 490-A, IV, do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte;

INSTRUÇÃO

1 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir indicados constantes do subitem “1.2 COUROS E PELES” da Instrução Normativa 04/09, de 27 de janeiro de 2009, para:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Couro Bovino Salgado	Kg	2,44
Couro Bovino Sangue	Kg	2,04”

2 - Esta Instrução Normativa entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

SEFAZ-BA/SAT, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA
Superintendente de Administração Tributária